



## Prefeitura de Timbó

Diário Oficial dos Municípios de SC

Autopublicação nº 4109898

Na data de : 16 / 08 / 2022

### LEI Nº 3324, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, de que trata a Lei nº 2.458, de 28 de abril de 2010

JORGE AUGUSTO KRÜGER, Prefeito de Timbó-SC.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 2.458, de 28 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será composto por 16 (dezesseis) conselheiros titulares das seguintes representações, com prazo de vigência de dois anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período:

...  
Conselheiros não-governamentais:

...  
VII - 1 representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

...  
Conselheiros governamentais:

I - 1 representante da EPAGRI ou Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Agrícolas;

...  
VII - 1 representante da Secretaria da Fazenda e Administração”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 16 de agosto de 2022; 152º ano de Fundação; 88º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER  
Prefeito de Timbó/SC